



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 340/CPP/2025

### 1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação pessoa jurídica para aquisição de material de consumo.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo, com vistas a atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Teles Pires.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, que teve como objeto a seleção de uma organização da sociedade cível para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que resultou na celebração do Termo de Colaboração n.º 1322/2024/SEMA/MT, entre este CPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade oportunizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, de forma a viabilizar a articulação administrativa e operacional com vistas a regular o funcionamento das atividades dos CBHs, garantido assim que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) CBH Médio Teles Pires foi criado em 19/09/2016 por meio da Resolução 85/2016, instalado em 19/09/2016 através da Resolução 87/2016, e que teve o Plano de Atividades para o ano de 2025, aprovado pela sua diretoria, faz-se necessário o atendimento da presente demanda.

### 3. DO OBJETO

| OBJETO | Aquisição de materiais de papelaria diversos |
|--------|--|
|--------|--|

### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### QUANTIDADE

|         |   |             |
|---------|---|-------------|
| Item 01 | Folha sulfite A4 75g/m <sup>2</sup>     | 10 unidades |
| Item 02 | Tinta cartucho EPSON T664 120 (preto)   | 03 unidades |
| Item 03 | Tinta cartucho EPSON T664 220 (cyan)    | 03 unidades |
| Item 04 | Tinta cartucho EPSON T664 320 (magenta) | 03 unidades |
| Item 05 | Tinta cartucho EPSON T664 420 (amarelo) | 03 unidades |

### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUANDO COUBER

5.1- Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com a especificação técnica, previamente aprovado pelo Contratante.

5.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.

5.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos indispensáveis à execução dos materiais, custos com telefone e internet necessários à execução dos materiais, incluindo recursos humanos.

### 6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Quaisquer exigências de conferência, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;



6.2- A conferência realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos materiais a serem fornecidos, podendo exigir sua substituição quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

6.3- A conferência será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;

6.4- A Contratada deverá permitir ao Contratante e Fiscal do contrato acesso a todas as informações dos materiais a serem adquiridos.

## 7. DOS REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

## 8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades previstas no Plano de Trabalho Anual do CBH Médio Teles Pires para o ano de 2025 que visam o atendimento às metas pactuadas, visando garantir a eficiência operacional e apoiar as atividades do referido CBH, faz-se necessário a aquisição de material de consumo conforme especificações técnicas contidas no objeto.

## 9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

**Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso**

**Etapa: 1.01.07 Estruturação e Implementação do CBH Médio Teles Pires**

**Natureza e Discriminação: 3390.30 Material de Consumo**

**Rubrica: Custeio**

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

**Presidente/Secretário:** : Ethiane Agnoletto / Marcelo Muniz Martins de Oliveira

## 10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

## 11. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setordecompras.cpp@gmail.com até às 23h59 DO DIA 10 de OUTUBRO DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

11.2 - Documentos necessários<sup>1</sup>: (a ser apresentado pela empresa que ofertar o menor valor e for classificada):

- Ato constitutivo da Pessoa Jurídica/ Contrato Social
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio.
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil. 11.2- As empresas participantes deverão obrigatoriamente, apresentar sua proposta contemplando TODOS os custos, inclusive, incluir todas as despesas administrativas visando o correto atendimento do Objeto do presente processo.

## 12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

12.1- Os materiais deverão ser fornecidos observando as orientações técnicas contidas neste Termo de Referência.

12.2- A Contratada será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

<sup>1</sup> Quando solicitado pela CONTRATANTE



12.3- A Contratada deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar o fornecimento dos materiais.

### 13. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES  | PRAZO           |
|---|-----------------|
| 1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência | 03/10/2025      |
| 2- Período de recebimento das propostas           | Até 10/10 /2025 |
| 3- Análise das propostas e documentos             | Até 13/10/2025  |
| 4- Assinatura do contrato ou Ordem de Compras     | Até 14/10/2025  |

### 14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- O prazo para entrega dos materiais será imediato, a partir da assinatura da Ordem de Compras.
- 14.2- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega dos materiais, Objeto deste TR, bem como emissão da nota fiscal eletrônica, juntamente com o Atestado emitido pela Area Solicitante.
- 14.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).
- 14.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.
- 14.5- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.
- 14.6- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 14.7- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

### 15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde facilita às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

### 16. LOCAL DE ENTREGA

SEMA Guarantã do Norte, Rua das Castanheiras,1404 – Jardim Cidade Nova, Guarantã do Norte – MT. Contato: (66) 999778386 – Ethiane Agnoletto.

### 17. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS QUANDO COUBER

17.1- O fornecimento dos materiais, objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião deste processo. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos materiais resultantes do mesmo, quando houver.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1- A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- Notificação;
  - Advertência;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



#### **19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas propostas até às 23h59 do dia 09/10/2025. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que não apresentar todos os documentos exigidos no Item 11, ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate: a) Comprovação de experiência no tema deste processo; b) Tempo de experiência do profissional responsável pela execução dos serviços, mediante comprovação por meio de contratos executados no tema deste processo; c) Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade do material fornecido, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2025

**Elaborado por:**

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_